185

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR

Nº 18 DE 2021

DESPACHO

EMENTA: Emenda modificativa do parágrafo 2º do artigo 534 do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021

Nº_____

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do Artigo 534 do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 534. (*omissis*)

Parágrafo 1º. *(omissis)*

Parágrafo 2º. O requisito de provimento do cargo de Chefe de Divisão de Obras é possuir Ensino Superior Completo ou pós-graduação na área específica conforme atribuição.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa qualificar o agente público para o exercício da função, inserindo a área de especialização de ensino.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli